

PORTARIA Nº 563/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016 que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”;
CONSIDERANDO Portaria Nº 147/2021/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18/03/2021 que “estabelece em caráter excepcional, emergencial e temporário, Cofinanciamento Estadual de Custeio de 60 (sessenta) leitos clínicos para o tratamento de COVID 19, destinados à Ampliação e Fortalecimento da Assistência à Saúde da Região Mato-grossense ALTO TAPAJÓS”, e;
CONSIDERANDO Portaria Nº 323/2021/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 10/06/2021 que “prorroga por mais 60 (sessenta) dias, o Cofinanciamento Estadual de Custeio de 60 (sessenta) Leitos Clínicos para o tratamento de COVID 19, destinados à Ampliação e Fortalecimento da Assistência à Saúde da região Mato-grossense ALTO TAPAJÓS, estabelecido em caráter excepcional, emergencial e temporário pela Portaria 147/2021/GBSES.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, referente a **2ª PARCELA DA PRORROGAÇÃO** do referido Cofinanciamento no valor total de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO
REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - 2ª Parcela da Prorrogação do Cofinanciamento

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO	VALOR
Alto Tapajós	FMS Alta Floresta	R\$ 1.800.000,00
TOTAL		R\$ 1.800.000,00